



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

**EDITAL 044/2021 – DRG/PEP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

**ELEIÇÃO PARA TRIO EDITORIAL DA REVISTA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO IFSP – CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO (RECeT).**

O Diretor-Geral do Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para a eleição do Trio Editorial da RECeT.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º É papel do Trio Editorial da RECeT:

- I - Definir e reformular políticas editoriais;
- II – Definir diretrizes de avaliação de trabalhos;
- III - Definir diretrizes para a submissão dos trabalhos;
- IV- Criar novas seções e edições especiais da Revista;
- V- Tomar decisão editorial com base na recomendação do Conselho Consultivo;
- VI – Participar das reuniões de avaliação da revista.
- VII - Selecionar pareceristas;
- VIII - Enviar trabalhos submetidos aos pareceristas de cada área;
- IX - Receber pareceres;
- X- Emitir parecer sobre a avaliação dos trabalhos;
- XI- Comunicar recomendações dos pareceristas aos autores.

Art. 2º O Trio Editorial da RECeT é constituído por três (03) servidores efetivos do IFSP, seja do quadro técnico administrativo ou docentes, vinculados ao Conselho Editorial da Revista, que serão eleitos, pelos seus pares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

Parágrafo único: O mandato do Trio Editorial eleito terá a duração de dois anos, contados a partir da posse.

Art. 3º No caso de desistência ou desligamento de qualquer um dos membros eleitos, assumirá o próximo mais votado, de acordo com a classificação nas eleições e seu mandato corresponderá ao do membro desistente/desligado.

Art. 4º Não havendo concorrência, o candidato que não obtiver voto está automaticamente eleito.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º A Comissão Eleitoral foi definida através da PORTARIA PEP IFSP Nº 358, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021, sendo aprovada pelo Conselho Editorial da RECeT.

Art. 6º A Comissão Eleitoral será a responsável pelo desenvolvimento da eleição, pela confecção do código eleitoral, homologação das candidaturas e validação dos membros, sendo todo o processo acompanhado pelos membros atuais do Conselho Editorial.

Parágrafo único: Após a finalização dos trabalhos da Comissão Eleitoral, o Conselho Editorial irá homologar o resultado da eleição, ficando responsável pela emissão da portaria e posse do novo Trio Editorial.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Os candidatos ao Trio Editorial devem compor o quadro de servidores efetivos do IFSP, seja no quadro técnico administrativo ou docente, em quaisquer um dos campi.

Art. 8º As inscrições para a composição do Trio Editorial deverá ser realizada no período de 30 de novembro e 01 de dezembro de 2021, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/33tjwGrc6zNgtA9XA>:

I – A homologação das inscrições será feita pela Comissão Organizadora e divulgada no dia **02/12/2021** no site do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, endereço eletrônico da instituição, <https://pep.ifsp.edu.br/>.

II – As inscrições dos candidatos que não preencherem os requisitos previstos neste edital, serão indeferidas pela Comissão Organizadora;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

III – Os candidatos com inscrições indeferidas poderão apresentar recurso à Comissão Organizadora até o dia 02/12/2021, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no seguinte link: <https://forms.gle/A5R7GPBDpTridrws9>.

IV – A divulgação final das inscrições ocorrerá no dia 03/12/2021, no site do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

CAPÍTULO IV
DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 9º No dia **03/12/2021**, os candidatos poderão encaminhar para a Comissão Organizadora suas propostas de trabalho, no tamanho de uma folha sulfite A4, formato digital.

Art.10. As propostas de trabalho dos candidatos serão disponibilizadas pela Comissão Organizadora através do endereço eletrônico recet@ifsp.edu.br.

Art. 11. O período para a campanha eleitoral ocorrerá entre os dias **03 a 06/12/2021**.

Art. 12. Ao término do tempo previsto para a campanha eleitoral será proibida qualquer forma de divulgação dos candidatos sob pena de impugnação da candidatura.

CAPÍTULO V
DA VOTAÇÃO

Art.13. Devido a excepcionalidade provocada pela pandemia por COVID 19, o processo das eleições seguirão o rito virtual, por votação on line, através do sistema aurora.

Art. 14. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Art. 15. A votação acontecerá a partir **das 8h00 do dia 08 de dezembro de 2021 até às 22h30 do dia 09 de dezembro**, no ambiente aurora, efetuando login no sistema através do endereço eletrônico, https://helios.ifsp.edu.br/helios/e/RECeT-2021_16279.

Art. 16. Os eleitores aptos a votar são todos os membros do Conselho Editorial da RECeT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

CAPÍTULO VI DO RESULTADO

Art. 17. Serão considerados eleitos os candidatos que possuírem maior número dos votos válidos de votantes.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO E POSSE

Art. 18. O processo de apuração será através do sistema Hélios, sendo o resultado divulgado, no dia **10 de dezembro de 2021**, pela Comissão Organizadora no endereço eletrônico pep.ifsp.edu.br.

Art. 19. A Comissão Organizadora enviará o resultado para o Conselho Editorial no dia **10 de dezembro de 2021**.

Art. 20. O Conselho Editorial convocará uma reunião para empossar os novos membros do Trio Editorial da RECeT.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os eleitos não receberão remuneração pelas atividades exercidas no Trio Editorial.

Art. 22. Os casos omissos no presente edital serão decididos pela Comissão Organizadora em conjunto com o Conselho Editorial.

Art.23. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Epitácio, 26 de novembro de 2021.

Alexandre Ataíde Carniato
Diretor Geral do Câmpus Presidente Epitácio